



CONVITE Nº 004/2010 Obras e Serviços de Engenharia

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES **Dia 26 /10 / 2010 às 15 horas**

01. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Senac – **Departamento Nacional** torna público que, na Seção de Material, localizada na Av. Ayrton Senna, 5.555, bloco B, sala 102 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004, serão abertos os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e as *Propostas Comerciais* para o objeto desta licitação, conforme especificações constantes do(s) **anexo(s) I** na presença facultativa dos representantes **credenciados** das empresas interessadas, **na forma do modelo anexo V**.
- 1.2 Quando, por motivo de suspensão do expediente no **Senac - Departamento Nacional**, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste *Convite*.
- 1.3 A presente licitação na modalidade **Convite, do tipo menor preço total**, será regida unicamente pela Resolução *Senac 845/2006, publicada na Seção 3, páginas 100 a 102 do D.O.U. de 23/02/2006*, autorizada no(s) Pedido(s) de Compra **4928/2010**.
- 1.4 O Senac é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei Civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
- 1.5 Somente poderão participar do presente *Convite* às empresas habilitadas no objeto desta licitação, não sendo aceitas propostas enviadas por e-mail ou fac-símile.
- 1.6 Não poderão participar da presente licitação, dirigente ou funcionário do Senac - Departamento Nacional.
- 1.7 O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para executar as obras de reforma do prédio destinado à Administração do Senac Gastronomia/DF – Serviço de instalações de lógica, CATV, elétrica, de luminárias, divisórias, hidráulica, telefonia, esgoto, drenos para condicionadores de ar, antena, recuperação de piso e teto danificados conforme planilha anexa**.
- 1.8 Fazem parte integrante deste Convite os seguintes anexos.
Anexo I – Especificação
Anexo II – Apresentação da Proposta Comercial
Anexo III – Projetos
Anexo IV – Minuta do Modelo de Contrato
Anexo V – Modelo de Credenciamento e Modelo de Aceitação das Condições.
Anexo VI – Modelo de Atestado de Visita Técnica.



02. DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO (Envelope “A”)

- 2.1 As empresas licitantes deverão encaminhar os documentos de Habilitação abaixo relacionados, obrigatoriamente em envelope fechado no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação:
- 2.1.1 Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, de que recebeu e examinou, cuidadosamente, os **Documentos do Convite** e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas, **na forma do modelo constante do Anexo V**.
- 2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as últimas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 2.1.3 Cópia da carteira de identidade do representante legal da licitante.
- 2.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).
- 2.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.1.6 Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 2.1.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- 2.1.8 Apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico averbado pelo CREA) e A.R.T. de obra similar.
- 2.1.9 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial, emitida a menos de 180 dias da data de recebimento dos envelopes (preâmbulo do edital).
- 2.1.10 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa.
- 2.1.11 Comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de no mínimo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 2.1.12** Atestado de visita técnica (Anexo VI), assinado por funcionário do Senac Departamento Nacional – **Vistoria obrigatória para o serviço de execução da obra a ser agendada com o Sr. José Sobrinho ou Sr. Jorge Gomes pelos telefones (61) 3226-5554 / (61)9682-0727.**

Endereço do local da obra:

Setor de Habitações Coletivas Sul – Comércio Local (CLS) Quadra 116 – Bloco C - Loja 41 - Brasília – DF
--



Após vistoria, as dúvidas deverão ser sanadas com Carlos Augusto ou Pedro, através do telefone (21) 2136-5730 ou 2136-5734 e e-mail andre@senac.br.

- 2.2 Os documentos relacionados nos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9 e 2.1.10 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e estarem devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipo de protocolo ou guias de pagamento. A critério da Comissão poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

03. DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL (Envelope “B”)

- 3.1 A Proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em envelope lacrado, no qual, externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e, ainda, conter as informações e documentos abaixo relacionados:
- 3.1.1 Carta de Apresentação da Proposta Comercial, **na forma do modelo constante do Anexo II.**
- 3.1.2 O valor total apresentado na Carta de Apresentação de Proposta Comercial conforme **Anexo II**, será correspondente às tabelas apresentada neste Anexo, incluindo os impostos, encargos, taxas e quaisquer outras despesas diretas e indiretas para a prestação dos serviços objeto desta licitação.
- 3.1.3 Prazo máximo de **2 meses** para execução da obra, objeto desta licitação.
- 3.1.4 Forma de pagamento, 15 dias após emissão e aceite da Nota Fiscal, conforme medição mensal, de acordo **com cronograma constante do Anexo II**
- 3.1.5 Prazo de validade das propostas de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das mesmas.
- 3.1.6 Indicação do nome do banco, número da conta corrente e agência onde, caso a empresa seja declarada vencedora, será feito o pagamento mensal em conta corrente do contratado.

04. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 Será facultado à Comissão de Licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
- 4.2 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes habilitados.
- 4.3 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta que atenda às exigências do presente Convite e que seja de **menor preço total.**
- 4.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.5 Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser encaminhados, através de correspondência em papel timbrado da empresa, à Diretoria de Administração e Recursos Humanos do **Senac – Departamento Nacional**, localizada na Avenida Ayrton Senna, 5555, Barra, Rio de Janeiro – RJ



ou pelo fax (021) 2136.5689, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado da Habilitação ou do julgamento das Propostas.

05. DO CONTRATO

- 5.1 O **Licitante** adjudicado firmará contrato com o Departamento Nacional do Senac, pelo qual se obrigará a executar o objeto desta Licitação, nas condições estabelecidas no presente Edital e em sua proposta, na forma do **Modelo de Contrato constante do Anexo V**
- 5.2 O prazo para formalização do contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da Licitação.
- 5.3 O prazo de vigência do Contrato é de 2 (dois) meses contados, a partir da sua assinatura.

06. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1 O pagamento à empresa vencedora da presente licitação será efetuado, conforme as medições mensais, de acordo com o cronograma (**item 3 do anexo II**), através de depósito em conta corrente, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Fatura, desde que aceite pela Contratante.
- 6.1.1 A contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor mensal (medição mensal), conforme os dados para faturamento informado abaixo:

Nome	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ	33.469.172/0012-10
CF/DF	07.317.349/009-90
Endereço:	SGAN 711/911 - Conjunto C -Parte A -S/N Asa Norte – Brasília – DF – Cep:70790.115

- 6.1.2 Solicitamos que todos os fornecedores usuários da NF-e, ao emitir nota fiscal para o Senac Departamento Nacional envie o arquivo XML da mesma para o e-mail : recepcaonfe-scc@senac.br
- 6.2 O preço apresentado para a presente licitação será fixo e irrevogável.

07. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 **A Administração Nacional do Senac** aceitará subcontratação de partes da prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 7.2 A subcontratação será responsabilidade do contratante.
- 7.3 É vedada à subcontratação com licitantes participantes desta licitação.

08. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLENTO

- 8.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:
- 8.1.1 Perda do direito à contratação;



- 8.1.2 Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor referente à parcela conforme demonstrado no cronograma no **Anexo II**;
- 8.1.3 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo Senac - Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;
- 8.2 A critério do Senac, as sanções poderão ser cumulativas.

9. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 9.1 Até 24 (vinte e quatro) horas úteis, anterior a data de abertura deste Convite, no endereço constante do item 1.1, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante ou pelo fax (0XX21) 2136.5532/5689.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente *Convite*, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento objeto desta licitação.
- 10.2 Os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** e as **Propostas** poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no item 1.1.
- 10.3 As propostas apresentadas em desacordo com os termos desta licitação sejam em relação à documentação ou à proposta, acarretará sua rejeição e conseqüente desclassificação.
- 10.4 O **Senac - Departamento Nacional** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVITE 004/2010
ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO - DESCRITIVO

**ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA
ESCOLA DE GASTRONOMIA DO SENAC EM BRASÍLIA – DF**

Para a elaboração da Planilha Orçamentária foram adotados os seguintes parâmetros, para a execução dos serviços:

1. O prazo da obra está previsto para (2) dois meses, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, sendo que a prorrogação deste somente poderá ser admitida por motivos fortuitos que não de responsabilidade da Contratada, devidamente referendado pelo Contratante através de sua Fiscalização.
2. Para a realização das obras em questão, foi considerada uma equipe de operários com média mensal de 12 profissionais. Da mesma forma, para chefia e controle das obras foi considerada a permanência de um "Mestre de Obras" E "Apontador" durante todo o expediente. O acompanhamento por engenheiro júnior está considerado por período não superior a 160 horas mensais.
3. A vigilância das obras está contemplada com a permanência de 1 (um) vigia em tempo integral durante o período de execução das obras.
4. Não estão considerados custos de instalação de Canteiro de Obra, uma vez que o espaço físico da obra permite a utilização para tal finalidade. A Contratada deverá se utilizar do espaço físico do próprio prédio para a realização das atividades de escritório, almoxarifado e outras.
5. Em virtude do prédio já se apresentar os acabamentos realizados, foram consideradas demolição de piso cerâmico e sua conseqüente recomposição, para possibilitar a execução das instalações que se fizerem necessárias, conforme projeto.
6. Também com a finalidade de execução das instalações necessárias, estão consideradas no orçamento a demolição e recomposição de trechos do forro de gesso existente. A recomposição deste forro prevê a confecção e montagem de visitas confeccionadas com placas de gesso estruturadas por cantoneiras em alumínio anodizado natural. Estas visitas (confeccionadas exatamente das dimensões de 1 (uma) placa de gesso) serão posicionadas estrategicamente a fim de possibilitar eventuais acessos às instalações com finalidade de manutenção.
7. Finalmente, ainda com relação à execução das instalações elétricas, telefone, lógica, telefone e outras, foram considerados abertura e conseqüente fechamento de alvenarias, com sua recomposição efetuada em argamassa pré-fabricada.

8. A Contratada realizará serviços de pintura sobre forro de gesso ou revestimento de paredes a serem recuperados em função da execução das instalações. Esta pintura poderá ser estendida por áreas adjacentes visando à perfeita homogeneização tanto do acabamento de paredes quanto de forros.
9. As divisórias, tipo Eucatex ou similar deverão ter modulações "X", "L" ou "T", com estrutura em perfis de alumínio anodizado naturais, miolo em estrutura celular tipo "honey-comb" em painéis de 35 mm, com revestimento em ambas das faces. Os painéis serão do tipo Cego ou Painel-Vidro-Painel, conforme Projeto.
10. As ferragens para divisórias estão especificadas da marca Haga ou Imab, possuindo acabamento cromo-acetinado (CRA), sendo as fechaduras das portas comuns de referência tubular (030). Para porta de correr está especificada fechadura tipo "bico de papagaio", com concha para chave.
11. Quanto à instalação de tomadas e interruptores, deverá ser observado a especificação do projeto, no que tange a localização dos mesmos nas divisórias, devendo ser executadas de forma a não prejudicar visualmente as mesmas.
12. Para garantir o transcrito no parágrafo anterior, as divisórias especificadas possuirão perfis que permitam a passagem de cabeamento, o mesmo acontecendo com relação a seus rodapés. A intenção é minimizar ao máximo a agressão das instalações com relação ao acabamento final das divisórias.
13. As instalações executadas sob forro de gesso, ou aquelas realizadas embutidas em paredes ou pisos serão executadas de forma convencional, ou seja, mediante o emprego de eletrodutos em PVC rígidos ou flexíveis, eletrocalhas metálicas e demais elementos especificados em projeto.
14. A Contratada será responsável pela execução dos serviços para atender a nova demanda da edificação no que tange ao aumento de carga. Estes serviços correspondem não somente a instalação física, bem como a instalação de Cabine conforme a especificação da concessionária local mas também a todos os serviços burocráticos junto a CEB (Companhia Energética de Brasília) para legalização, assim como a elaboração de Projeto e recolhimento de A.R.T do CREA.
15. A Contratada deverá executar os novos Quadros, de acordo com as especificações dos Projetos.
16. A Contratada deverá executar na sala de Cozinha de Degustação de Vinho, estrutura de madeira com recobrimento em laminado melamínico Formipiso ou similar, em cor a ser definida, visita nos patamares do piso uma vez que as instalações de água e esgoto, assim como elétricas deverão ter seus caminhamentos sob a estrutura de madeira. Ainda na Cozinha de Degustação, a Contratada deverá providenciar a instalações de tomadas de força, compatíveis com os equipamento que ali serão instalados.
17. Ao final dos serviços a Contratada providenciará a remoção de todo entulho proveniente das obras bem como toda a limpeza dos locais onde foram realizados os serviços, deixando os compartimentos prontos para serem habitados.



NOTAS

1. Todas as quantidades e especificações apontadas em planilha deverão ser verificadas em projetos e "in loco" : **Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha que deverão ser conferidos no local com os projetos fornecidos na licitação.**
2. Os cabos de telefonia e lógica utilizarão a mesma eletrocalha para atender aos pontos de utilização, segundo orientação do projetista;
3. As dimensões das eletrocalhas de telefonia e lógica, na planilha, estão de acordo com a orientação do projetista;
4. As eletrocalhas da instalação de lógica, na planilha, são derivadas das eletrocalhas de telefonia e atendem somente a pontos de lógica;
5. As quantidades apontadas nos cabos de lógica são meramente referenciais, devendo ser verificadas no projeto e na obra.
6. Em caso de dúvida entre os projetos e as especificações, prevalecem às especificações dos serviços a serem executados.
7. Os projetos apresentados como lay out de arquitetura, hidráulica, elétrica , ar condicionado, incêndio, telefone, lógica, antena e esgoto, servirão de orientação a execução da obra, que está quantificada e especificada na planilha orçamentária.
8. Em caso de dúvida entrar em contato com o Senac - Departamento Nacional, Arquitetos Carlos Augusto ou Pedro telefone: (021) 2136-5730. 21365734.



**CONVITE 004/2010
ANEXO II**

Apresentação da Proposta Comercial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT	VR UNIT	VALOR
	OBRAS CIVIS				
1	SERVIÇOS GERAIS				
1.01	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO+MESTRE+APONTADOR (CONTEMPLANDO A PERMANÊNCIA DO PERÍODO DE 3 (TRÊS) HORAS DIÁRIAS DE ENGENHEIRO E OS DEMAIS PROFISSIONAIS COM 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS	mês	2,00		-
1.02	VALE TRANSPORTE PARA OPERÁRIOS	mês	2,00		-
1.03	ARMÁRIO DE PRONTO-SOCORRO EM OBRAS	un	1,00		-
1	TOTAL DO ITEM				-
2	FERRAMENTAS E FERRAMENTAL DE OBRAS				
2.01	FERRAMENTAS E FERRAMENTAL POR OPERÁRIO	mês	2,00		-
2	TOTAL DO ITEM				-
3	CONSUMOS GERAIS				
3.01	CONSUMO MEDICAMENTOS PRONTO SOCORRO	mês	2,00		-
3.02	CONSUMO LOCAÇÃO RELÓGIO DE PONTO	mês	2,00		-
3.03	ALIMENTAÇÃO - CAFÉ MATINAL PARA PESSOAL DE OBRAS	un	624,00		-
3.04	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÃO PRONTA PARA OPERÁRIO - ALMOÇO	un	624,00		-
3	TOTAL DO ITEM				-
4	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
4.01	CONSUMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO OPERÁRIOS de acordo com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do ministério do trabalho	mês	2,00		-
4	TOTAL DO ITEM				-
5	DESPESAS LEGAIS				
5.01	SEGURO GERAL DA OBRA/ RESPONSABILIDADE	un	1,00		-
5.02	SEGURO CONTRA ACIDENTES EM OBRA	mês	2,00		-
5.03	PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM OBRAS	m2	11,84		-
5.04	A R T	un	1,00		-
5.05	TAXAS E EMOLUMENTOS TAIS COMO, ALVARÁ DE OBRA, INSS, E AINDA REFERENTES AO HABITE-SE	m2	1.037,12		-

5	TOTAL DO ITEM				-
6	TRANSPORTES E CARRETOS				
6.01	ALUGUEL MENSAL DE ANDAIME TUBULAR PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FORROS, REVESTIMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS E MECÂNICAS	mês	2,00		-
6.02	TRANSPORTE / MONTAGEM / DESMONTAGEM ANDAIMES M2 / MÊS	m2	90,00		-
6	TOTAL DO ITEM				-
7	DEMOLIÇÕES				
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC				
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				
7.01	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PISO	m2	39,00		-
7.02	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m2	106,00		-
7.03	REMOÇÃO DE ENTULHO EM CAMINHÕES BASCULANTES, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA	m3	7,00		-
7	TOTAL DO ITEM				-
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA				
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC				
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha	un			
8.01	INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA, COM APOIOS SUPORTES E CONEXÕES INSTALADOS SOB O TABLADO DA COZINHA DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS, PARA ALIMENTAÇÃO DAS PIAS DOS MÓVEIS DOS ALUNOS - CONFORME PROJETO	un	12,00		-
8.02	ADEQUAÇÃO E RAMIFICAÇÃO DO PONTO DE ENTRADA DA ÁGUA DA COZINHA DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS - CONFORME PROJETO	un	1,00		-
8	TOTAL DO ITEM				-
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ESGOTO				
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC				
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				

9.01	INSTALAÇÃO DE PONTO DE ESGOTO COM CONEXOES PARA O FORNO DA COZINHA DE DEGUSTAÇÃO DE VINHO PARA ALIMENTAÇÃO DAS PIAS DOS MOVEIS DOS ALUNOS - CONFORME PROJETO	un	1,00	-
9.02	INSTALAÇÃO DE PONTO DE ESGOTO COM CONEXOES INSTALADO SOB O TABLADO DA COZINHA DE DEGUSTAÇÃO DE VINHO PARA ALIMENTAÇÃO DAS PIAS DOS MOVEIS DOS ALUNOS - CONFORME PROJETO		12,00	-
9.03	ADEQUAÇÃO E RAMIFICAÇÃO DO PONTO DE ENTRADA DE ESGOTO DA COZINHA DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS - CONFORME PROJETO	un	1,00	-
9	TOTAL DO ITEM			-
10	INSTALAÇÕES TELEFONIA			
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC			
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha			
10.01	CAIXA TIPO R1 - CAIXA PARA TELEFONE TIPO R1 60 X 35 X 50 MM	un	1,00	-
10.02	CAIXA Nº 1 - CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA EMBUTIR 10 x 10 x 5cm	un	8,00	-
10.03	CAIXA Nº 2 - CAIXA PASSAGEM METÁLICA EMBUTIR 20 x 20 x 12cm	un	1,00	-
10.04	CAIXA Nº 3 - CAIXA PASSAGEM METÁLICA EMBUTIR CT 400 x 400 x 132mm	un	1,00	-
10.05	ATERRAMENTO, INCLUINDO MASTRO DE PARA-RAIOS GALVANIZADO 1.1/2"x3,0m, PARA RAIOS AV6 B15 15Kv E BASE METALICA/SUPORTE DE PARA/RAIOS COM MASTRO 1.1/2	cj	1,00	0,00
10.06	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM.19 MM	m	138,00	0,00
10.07	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM.38 MM	m	12,00	0,00
10.08	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM.38 MM	m	9,00	0,00
10.09	ELETROCALHA COM TAMPA, CONEXÕES, SAÍDAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, TERMINAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 75 X 50 MM	m	99,00	0,00
10.10	PONTO DE TELEFONE NA PAREDE, CONSIDERANDO, CAIXA DE FERRO ESMALTADO 3x3, BUCHA E ARRUELA E TOMADAS COMPLETAS	cj	10,00	0,00
10.11	PONTO DE TELEFONE NO PISO, CONSIDERANDO, CAIXA DE FERRO ESMALTADO 3x3, BUCHA E ARRUELA E TOMADAS COMPLETAS	cj	2,00	0,00
10.12	PONTO DE TELEFONE NAS DIVISÓRIAS, CONSIDERANDO, TOMADAS COMPLETAS EMBUTIDA NO ROPA DE DA DIVISORIA	cj	26,00	0,00
10.13	GUIA DE ARAME GALVANIZADO	m	290,00	0,00
10	TOTAL DO ITEM			-
11	INSTALAÇÕES DE LÓGICA			
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC			

	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				
11.01	CAIXA N°4 - CAIXA PASSAGEM EM FERRO ESMALTADO PADRAO TELEBRAS 60 x 60 x 13cm	un	1,00		-
11.02	RACK PARA SOM LP/BS-195	un	1,00		-
11.03	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM.25 MM	m	141,00		-
11.04	ELETROCALHA COM TAMPA, CONEXÕES, SAÍDAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, TERMINAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - -50 X 50 MM	m	6,00		-
11.05	ELETROCALHA COM TAMPA, CONEXÕES, SAÍDAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, TERMINAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 75 X 50 MM	m	6,00		-
11.06	PONTO DE LÓGICA NA PAREDE, CONSIDERANDO, CAIXA, BUCHA E ARRUELA E TOMADAS COMPLETAS	cj	14,00		-
11.07	PONTO DE LÓGICA NO PISO, CONSIDERANDO, CAIXA DE FERRO ESMALTADO 3x3, BUCHA E ARRUELA E TOMADAS COMPLETAS		4,00		-
11.08	PONTO DE LÓGICA NO PISO, CONSIDERANDO, CAIXA DE FERRO ESMALTADO 3x3, BUCHA E ARRUELA E TOMADAS COMPLETAS NA COZINHA DE DEGUSTAÇÃO DE VINHO	cj	1,00		-
11.09	PONTO DE LÓGICA NAS DIVISÓRIAS, CONSIDERANDO, TOMADAS COMPLETAS, EMBUTIDA NO PERFIL DO RODAPE DA DIVISÓRIA	cj	38,00		-
11.10	GUIA DE ARAME GALVANIZADO	m	270,00		-
11.11	Switch Ethernet com 24 portas autosensing, auto configuradas MDI/MDIX 10BASE-T/100BASE-TX e 02 portas autosensing MDI/MDIX 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Não Gerenciável Bivolt Suporte aos padrões IEEE Montagem em rack, com kit de instalação.	un	3,00		-
11.12	Patch Panel 24 Portas Categoria 5e, com guia traseira para cabos, largura de 19", Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Fornecido com parafusos e arruelas para fixação e local para identificação das portas.	un	3,00		-
11.13	Line Cords Cat5e 568A 3 metros – produzido com cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel, contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; deve possuir "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Devem ser Montados e Testados 100% em fábrica – Liga computadores a tomada de rede.	un	72,00		-
11.14	Patch Cord Cat5e 568A 1,2 metros – produzido com cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel, contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; deve possuir "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Devem ser Montados e Testados 100% em fábrica – Liga patch panel ao switcth.	un	72,00		-
11.15	Rack fechado preto 24Ux970mmx19", com chaves, portas frontal e traseira perfuradas e 02 PDUs com 06 tomadas. Previsto a instalação de um servidor de rack.	un	1,00		-
11.16	Bandeja telescópica compatível com o rack fornecido.	un	1,00		-

11.17	Tomadas de parede de embutir com conectores RJ 45 Fêmea Cat5e e espelhos – com Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector e Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0).	un	69,00	-
11.18	Roteador de banda larga Wireless-N, Padrões: 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u, Portas: Power, Internet, Ethernet, Botões: Power (reinicialização), Wi-Fi Protected Setup LEDs: Ethernet (1-4), Wi-Fi Protected Setup, Wireless, Internet, Power (alimentação) N° de antenas: 2 Bits de chave de segurança: 128 bits, 256 bits, Recursos de segurança: WEP, WPA, WPA2	un	2,00	-
11	TOTAL DO ITEM			-
12	INSTALAÇÕES DE CATV			
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC			
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha			
12.01	CAIXA N°2 -CAIXA DE PASSAGEM PLASTICA DE EMBUTIR 10 x 10 x 5cm	un	7,00	-
12.02	CAIXA N°2 - CAIXA PASSAGEM EM FERRO ESMALTADO DE EMBUTIR 20 x 20 x 12cm	un	1,00	-
12.03	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM.3/4"	m	21,00	-
12.04	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM.1"	m	75,00	-
12.05	PONTO DE ANTENA (CONSIDERANDO CAIXAS DE PASSAGEM EM FERRO ESMALTADO 10x10, TAMPA COM FURO, BUCHAS, ARRUELAS)	un	10,00	-
12.06	GUIA DE ARAME GALVANIZADO	m	110,00	-
12	TOTAL DO ITEM			-
13	LUMINARIAS			
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC			
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha			
13.01	LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR, COM ALETAS E PINTURA ELETROSTÁTICA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32 W - ILUMINARE OU SIMILAR	un	57,00	-
13.02	LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR CIRCULAR COM VIDRO FOSCO COM DUAS 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20 W - ILUMINARE OU SIMILAR	un	26,00	-
13.03	LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR, COM ALETAS E PINTURA ELETROSTÁTICA COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32 W - ILUMINARE OU SIMILAR	un	46,00	-

13.04	LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR, COM ALETAS E PINTURA ELETROSTÁTICA COM 1 LÂMPADA DE 40 W - LUMINARE OU SIMILAR	un	42,00	-
13.05	LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR, COM ALETAS E PINTURA ELETROSTÁTICA COM 1 LÂMPADA DE 20 W - LUMINARE OU SIMILAR	un	8,00	-
13.06	LUMINÁRIA COMPLETA NO BAR DO TÉRREO - TIPO SPOT COM LÂMPADA DICROICA DE 35 - ILUMINARE OU SIMILAR	un	5,00	-
13.07	LUMINÁRIA COMPLETA NO REFEITÓRIO COM ALETAS E PINTURA ELETROSTÁTICA - 35 W INCLUSIVE LÂMPADA - ILUMINARE OU SIMILAR	un	2,00	-
13	TOTAL DO ITEM			-
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS			
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC			
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha			
14.01	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM.3/4"	m	145,00	-
14.02	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM.1"	m	45,00	
14.03	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM.2"		45,00	
14.04	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM.1"1/2	m	45,00	-
14.05	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO SEALTUBE - DIÂM 1"	m	120,00	-
14.06	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO SEALTUBE - DIÂM 3/4"	m	50,00	-
14.07	PONTO DE ELÉTRICA NO PISO, CONSIDERANDO, CAIXA DE FERRO ESMALTADO 3x3, BUCHA E ARRUELA E TOMADAS COMPLETAS NA COZINHA DE DEGUSTAÇÃO DE VINHO	un	12,00	-
14	TOTAL DO ITEM			-
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADAS / INTERRUPTORES / CAIXAS DE PASSAGEM			
	Nota1: Os novos interruptores e tomadas deverão ser adequados às instalações existentes, entretanto devem ser considerados como novos quanto ao retorno da iluminação			
	Nota2: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC			
	Nota3: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha			
15.01	TOMADA F + N + T	un	97,00	-
15.02	TOMADA RJ45 NA COZINHA DE DEGUSTAÇÃO DE VINHO	un	18,00	-
15.03	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	un	26,00	-
15.04	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	un	7,00	-
15.05	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES	un	2,00	-
15.06	CAIXAS DE PASSAGEM 4"X 4" EM PVC	un	120,00	-

15.07	CAIXAS DE PASSAGEM 4"X 2" EM PVC	un	50,00		-
15.08	PONTO DE TOMADA 220/380V	un	6,00		-
15	TOTAL DO ITEM				-
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS/FIOS				
	Nota1: Devem ser obedecidas as determinações da Norma quanto as cores dos cabos				
	Nota2: Quantidades reais serão de acordo com projeto e levantamento no local				
16.01	Cabo flexível 2,5mm ² , classe de isolamento 750V, na cor branca.	m	500,00		-
16.02	Cabo flexível 2,5mm ² , classe de isolamento 750V, na cor azul.	m	100,00		-
16.03	Cabo flexível 2,5mm ² , classe de isolamento 750V, na cor verde.	m	100,00		-
16.04	Cabo flexível 4mm ² , classe de isolamento 750V, na cor preta.	m	500,00		-
16.05	Cabo flexível 4mm ² , classe de isolamento 750V, na cor azul.	m	500,00		-
16.06	Cabo flexível 4mm ² , classe de isolamento 750V, na cor verde.	m	500,00		-
16.07	Cabo flexível 6mm ² , classe de isolamento 750V, na cor preta.	m	1000,00		-
16.08	Cabo flexível 6mm ² , classe de isolamento 750V, na cor azul.	m	1000,00		-
16.09	Cabo flexível 6mm ² , classe de isolamento 750V, na cor verde.	m	1000,00		-
16.10	Cabo flexível 10mm ² , classe de isolamento 750V, na cor preta.	m	200,00		-
16.11	Cabo flexível 10mm ² , classe de isolamento 750V, na cor azul.	m	100,00		-
16.12	Cabo flexível 10mm ² , classe de isolamento 750V, na cor verde.	m	100,00		-
16.13	Cabo flexível 25mm ² , classe de isolamento 750V, na cor preta.	m	100,00		-
16.14	Cabo flexível 25mm ² , classe de isolamento 750V, na cor azul.	m	50,00		-
16.15	Cabo flexível 25mm ² , classe de isolamento 750V, na cor verde.	m	50,00		-
16.16	Cabo flexível 50mm ² , classe de isolamento 1KV, na cor azul.	m	10,00		-
16.17	Cabo flexível 50mm ² , classe de isolamento 1KV, na cor preto.	m	30,00		-
16.18	Cabo flexível 50mm ² , classe de isolamento 1KV, na cor verde.	m	10,00		-
16.19	Cabo flexível 95mm ² , classe de isolamento 1KV, na cor verde.	m	70,00		-
16.20	Cabo flexível 150mm ² , classe de isolamento 1KV, na cor preta.	m	210,00		-
16.21	Cabo flexível 150mm ² , classe de isolamento 1KV, na cor azul.	m	70,00		-
16.22	Caixa de passagem à prova de tempo (30x30x12)cm, tipo CP3030-12, fabricante Wetzels.	un	15,00		-
16.23	Cabo UTP CAT 5e	m	850,00		-
16	TOTAL DO ITEM				-
17	QUADROS				
	Nota1: Quantidades reais serão de acordo com projeto e levantamento no local				
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				
17.01	QDL-1 TÉRREO				

17.01.01	Quadro elétrico com capacidade para montagem de (01) disjuntor geral trifásico, mais 40 posições monofásico, 01 dispositivos DR(diferencial residual trifásico) e dispositivo protetor contra surto (DPS) , em chapa de aço bitola 18 MSG, pintado com tinta anticorrosiva de fundo e acabamento com tinta epoxi cor cinza, com barramentos fases (03) três, neutro e terra, com capacidade para 150A , confeccionada em cobre de alta condutibilidade 99,4%. Os barramentos de fase e neutro serão isolados do corpo da caixa através de isoladores de epóxi. O quadro deverá ter dimensões adequadas a boa instalação de todos os componentes e dos condutores. Os barramentos terão capacidade de corrente superior a 1,5 vezes a capacidade nominal de corrente do disjuntor geral. O quadro deverá ter espelho, porta , trinco tipo rápido, trilho padrão Din, para montagem de disjuntores, dispositivo protetor contra surto (DPS), dispositivo DR e eletrocalha plástica para acabamento dos cabos, os barramentos neutro e terra deverão ter no mínimo 30 furos rosqueados, com parafusos e arruelas lisa e pressão. Montado completo com os seguintes disjuntores e dispositivos:	cj	1,00		-
17.01.02	Disjuntor trifásico 125A, 85KA caixa moldada, fabricante Cutler Hammer, Schneider ou similar.	un	1,00		-
17.01.03	Disjuntor monopolar 16A, multi 9, C60N, B16, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	6,00		-
17.01.04	Disjuntor monopolar 20A, multi 9, C60N, B20, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	3,00		-
17.01.05	Disjuntor monopolar 25A, multi 9, C60N, B25, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	9,00		-
17.01.06	Disjuntor tripolar 25A, multi 9, C60N, B25, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	4,00		-
17.01.07	Disjuntor tripolar 40A, multi 9, C60N, B40, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	2,00		-
17.01.08	Dispositivo DR (diferencial residual), tetrapolar 125A, sensibilidade 30mA, 380/220V.	un	1,00		-
17.01.09	Dispositivo protetor contra surtos (DPS), modelo VCL , 440v, 40kA, tensão nominal de operação 380/220V, fabricante Clamper.	un	.		#VALOR!
17.02	QDL-2 SUPERIOR				
17.02.01	Quadro elétrico com capacidade para montagem de (01) disjuntor geral trifásico, mais 18 posições monofásico, 01 dispositivos DR(diferencial residual trifásico) e dispositivo protetor contra surto (DPS) , em chapa de aço bitola 18 MSG, pintado com tinta anticorrosiva de fundo e acabamento com tinta epoxi cor cinza, com barramentos fases (03) três, neutro e terra, com capacidade para 70A , confeccionada em cobre de alta condutibilidade 99,4%. Os barramentos de fase e neutro serão isolados do corpo da caixa através de isoladores de epóxi. O quadro deverá ter dimensões adequadas a boa instalação de todos os componentes e dos condutores. Os barramentos terão capacidade de corrente superior a 1,5 vezes a capacidade nominal de corrente do disjuntor geral. O quadro deverá ter espelho, porta , trinco tipo rápido, trilho padrão Din, para montagem de disjuntores, dispositivo protetor contra surto (DPS), dispositivo DR e eletrocalha plástica para acabamento dos cabos, os barramentos neutro e terra deverão ter no mínimo 30 furos rosqueados, com parafusos e arruelas lisa e pressão. Montado completo com os seguintes disjuntores e dispositivos:	cj	1,00		-
17.02.02	Disjuntor trifásico 50A, 65KA caixa moldada, fabricante Cutler Hammer, Schneider ou similar.	un	1,00		-

17.02.03	Disjuntor monopolar 16A, multi 9, C60N, B16, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	5,00		-
17.02.04	Disjuntor monopolar 25A, multi 9, C60N, B25, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	7,00		-
17.02.05	Dispositivo DR (diferencial residual), tetrapolar 40A, sensibilidade 30mA, 380/220V.	un	1,00		-
17.02.06	Dispositivo protetor contra surtos (DPS), modelo VCL , 40kA, tensão nominal de operação 380/220V, fabricante Clamper.	un	1,00		-
17.03	QDL-3 SUBSOLO				
17.03.01	Quadro elétrico com capacidade para montagem de (01) disjuntor geral trifásico, mais 36 posições monofásico, 01 dispositivos DR(diferencial residual trifásico) e dispositivo protetor contra surto (DPS) , em chapa de aço bitola 18 MSG, pintado com tinta anticorrosiva de fundo e acabamento com tinta epoxi cor cinza, com barramentos fases (03) três, neutro e terra, com capacidade para 100A , confeccionada em cobre de alta condutibilidade 99,4%. Os barramentos de fase e neutro serão isolados do corpo da caixa através de isoladores de epóxi. O quadro deverá ter dimensões adequadas a boa instalação de todos os componentes e dos condutores. Os barramentos terão capacidade de corrente superior a 1,5 vezes a capacidade nominal de corrente do disjuntor geral. O quadro deverá ter espelho, porta , trinco tipo rápido, trilho padrão Din, para montagem de disjuntores, dispositivo protetor contra surto (DPS), dispositivo DR e eletrocalha plástica para acabamento dos cabos, os barramentos neutro e terra deverão ter no mínimo 40 furos rosqueados, com parafusos e arruelas lisa e pressão. Montado completo com os seguintes disjuntores e dispositivos:	cj	1,00		-
17.03.02	Disjuntor trifásico 90A, 65KA caixa moldada, fabricante Cutler Hammer, Schneider ou similar.	un	1,00		-
17.03.03	Disjuntor monopolar 16A, multi 9, C60N, B16, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	5,00		-
17.03.04	Disjuntor monopolar 20A, multi 9, C60N, B20, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	2,00		-
17.03.05	Disjuntor monopolar 25A, multi 9, C60N, B25, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	4,00		-
17.03.06	Disjuntor monopolar 32A, multi 9, C60N, B32, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	7,00		-
17.03.07	Disjuntor tripolar 32A, multi 9, C60N, B32, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	4,00		-
17.03.08	Disjuntor tripolar 50A, multi 9, C60N, B50, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	1,00		-
17.03.09	Dispositivo DR (diferencial residual), tetrapolar 80A, sensibilidade 30mA, 380/220V.	un	1,00		-
17.03.10	Dispositivo protetor contra surtos (DPS), modelo VCL , 40kA, tensão nominal de operação 380/220V, fabricante Clamper.	un	1,00		-
17.04	QDAC-4 SUBSOLO				

17.04.01	Quadro elétrico com capacidade para montagem de (01) disjuntor geral trifásico, mais 12 posições monofásico, 01 dispositivos DR(diferencial residual trifásico) e dispositivo protetor contra surto (DPS) , em chapa de aço bitola 18 MSG, pintado com tinta anticorrosiva de fundo e acabamento com tinta epoxi cor cinza, com barramentos fases (03) três, neutro e terra, com capacidade para 70A , confeccionada em cobre de alta condutibilidade 99,4%. Os barramentos de fase e neutro serão isolados do corpo da caixa através de isoladores de epóxi. O quadro deverá ter dimensões adequadas a boa instalação de todos os componentes e dos condutores. Os barramentos terão capacidade de corrente superior a 1,5 vezes a capacidade nominal de corrente do disjuntor geral. O quadro deverá ter espelho, porta , trinco tipo rápido, trilho padrão Din, para montagem de disjuntores, dispositivo protetor contra surto (DPS), dispositivo DR e eletrocalha plástica para acabamento dos cabos, os barramentos neutro e terra deverão ter no mínimo 20 furos rosqueados, com parafusos e arruelas lisa e pressão. Montado completo com os seguintes disjuntores e dispositivos:	cj	1,00		-
17.04.02	Disjuntor trifásico 50A, 65KA caixa moldada, fabricante Cutler Hammer, Schneider ou similar.	un	1,00		-
17.04.03	Disjuntor monopolar 32A, multi 9, C60N, B32, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	8,00		-
17.04.04	Dispositivo DR (diferencial residual), tetrapolar 40A, sensibilidade 30mA, 380/220V.	un	1,00		-
17.04.05	Dispositivo protetor contra surtos (DPS), modelo VCL , 40kA, tensão nominal de operação 380/220V, fabricante Clamper.	un	1,00		-
17.05	QDAC-5 COBERTURA				
17.05.01	Quadro elétrico com capacidade para montagem de (01) disjuntor geral trifásico, mais 24 posições monofásico, 01 dispositivos DR(diferencial residual trifásico) e dispositivo protetor contra surto (DPS) , em chapa de aço bitola 18 MSG, pintado com tinta anticorrosiva de fundo e acabamento com tinta epoxi cor cinza, com barramentos fases (03) três, neutro e terra, com capacidade para 70A , confeccionada em cobre de alta condutibilidade 99,4%. Os barramentos de fase e neutro serão isolados do corpo da caixa através de isoladores de epóxi. O quadro deverá ter dimensões adequadas a boa instalação de todos os componentes e dos condutores. Os barramentos terão capacidade de corrente superior a 1,5 vezes a capacidade nominal de corrente do disjuntor geral. O quadro deverá ter espelho, porta , trinco tipo rápido, trilho padrão Din, para montagem de disjuntores, dispositivo protetor contra surto (DPS), dispositivo DR e eletrocalha plástica para acabamento dos cabos, os barramentos neutro e terra deverão ter no mínimo 30 furos rosqueados, com parafusos e arruelas lisa e pressão. Montado completo com os seguintes disjuntores e dispositivos:	cj	1,00		-
17.05.02	Disjuntor trifásico 50A, 65KA caixa moldada, fabricante Cutler Hammer, Schneider ou similar.	un	1,00		-
17.05.03	Disjuntor monopolar 32A, multi 9, C60N, B32, 230/400V, 6kA, fabricante Merlin Gerin.	un	21,00		-
17.05.04	Dispositivo DR (diferencial residual), tetrapolar 40A, sensibilidade 30mA, 380/220V.	un	1,00		-
17.05.05	Dispositivo protetor contra surtos (DPS), modelo VCL , 40kA, tensão nominal de operação 380/220V, fabricante Clamper.	un	1,00		-
17.06	QGBT - QUADRO GERAL BAIXA TENSÃO				

17.06.01	Quadro elétrico com capacidade para montagem de (01) disjuntor geral trifásico, mais 18 posições monofásico e dispositivo protetor contra surto (DPS) , em chapa de aço bitola 18 MSG, pintado com tinta anticorrosiva de fundo e acabamento com tinta epóxi cor cinza, com barramentos fases (03) três, neutro e terra, com capacidade para 250A , confeccionada em cobre de alta condutibilidade 99,4%. Os barramentos de fase e neutro serão isolados do corpo da caixa através de isoladores de epóxi. O quadro deverá ter dimensões adequadas a boa instalação de todos os componentes e dos condutores. Os barramentos terão capacidade de corrente superior a 1,5 vezes a capacidade nominal de corrente do disjuntor geral. O quadro deverá ter espelho, porta, trinco tipo rápido, trilho padrão Din, para montagem de disjuntores, dispositivo protetor contra surto (DPS) e eletrocalha plástica para acabamento dos cabos, os barramentos neutro e terra deverão ter no mínimo 40 furos rosqueados, com parafusos e arruelas lisa e pressão. Montado completo com os seguintes disjuntores e dispositivos:	cj	1,00		-
17.06.02	Disjuntor trifásico 250A, 85KA caixa moldada, fabricante Cutler Hammer, Schneider ou similar.	un	1,00		-
17.06.03	Disjuntor trifásico 90A, 65KA caixa moldada, fabricante Cutler Hammer, Schneider ou similar.	un	1,00		-
17.06.04	Disjuntor trifásico 125A, 85KA caixa moldada, fabricante Cutler Hammer, Schneider ou similar.	un	1,00		-
17.06.05	Disjuntor trifásico 50A, 65KA caixa moldada, fabricante Cutler Hammer, Schneider ou similar.	un	4,00		-
17	TOTAL DO ITEM				
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA DE ENERGIA CONFORME PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL				
	Nota: À Contratada caberá a incumbência da legalização junto a concessionária local, inclusive elaborando o projeto executivo e "as biult" e a ART do CREA				
18.01	AUMENTO DE CARGA PARA ATENDER A NOVA DEMANDA, ACRESCIDAS, INCLUSIVE CABINE CONFORME PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, LEGALIZAÇÃO, PROJETO E RECOLHIMENTO DA A.R.T.	cj	1,00		-
18	TOTAL DO ITEM				-
19	INSTALAÇÕES MECÂNICAS - AR CONDICIONADO				
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC				
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				
19.01	PONTO DE FORÇA CONSIDERANDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, CONEXÕES, CAIXAS DE PASSAGEM, CONDULETES, CABOS 1 KV DE 10MM, BUCHAS, ARRUELAS, TOMADAS AC 2P +T, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	un	26,00		-

19.02	DRENOS DAS EVAPORADORAS	cj	26,00		-
19.06	FUROS E/OU RASGOS EM LAJES,PISOS E/OU PAREDES PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES	un	26,00		-
19.07	PROJETO EXECUTIVO E "AS BUILT"	cj	1,00		-
19.08	SUPERVISÃO DE ENGENHARIA/START UP	cj	1,00		-
19.09	TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL	cj	1,00		-
19.10	FRETES/SEGUROS	cj	1,00		-
19	TOTAL DO ITEM				-
20	PAREDES E PAINÉIS				
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC				
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				
20.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX EM MODULAÇÕES TIPO "X", "L" OU "T" , COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, MIOLO EM ESTRUTURA CELULAR TIPO "HONEY-COMB" , EM PAINÉIS DE 35 mm DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM EUCAPLAC NA COR AREIA JUNDIAÍ. PAINEL DO TIPO CEGO	m2	338,00		-
20.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX EM MODULAÇÕES TIPO "X", "L" OU "T" , COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, MIOLO EM ESTRUTURA CELULAR TIPO "HONEY-COMB" , EM PAINÉIS DE 35 mm DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM EUCAPLAC NA COR AREIA JUNDIAÍ. PAINEL DO TIPO P.V.P (PAINEL - VIDRO - PAINEL)	m2	116,00		-
20	TOTAL DO ITEM				-
21	FORROS				
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC				
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				
21.01	RECOMPOSIÇÃO DE FORRO EM GESSO LISO EM PLACAS DE 60x60cm FIXADAS POR MEIO DE TIRANTES GALVANIZADOS - LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES	m2	106,00		-
21.02	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VISITAS PARA FORRO DE GESSO CONFECCIONADAS COM REQUADRO EM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO 2", ESTRUTURANDO PLACA DE GESSO NAS DIMENSÕES DE 60x60cm. ACABAMENTO SEMELHANTE AO FORRO	un	15,00		-
21	TOTAL DO ITEM				-
22	REVESTIMENTOS INTERNOS				
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC				

	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				
22.01	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIAS REVESTIDAS COM EMBOÇO INTERNO EM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA TIPO MULTIMASSA DA QUARTZOLIT OU SIMILAR - LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES	m2	60,00		-
22	TOTAL DO ITEM				-
23	FERRAGENS				
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC				
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				
23.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA CEGA DE 1 FOLHA DE DIVISÓRIAS COMPREENDENDO: FECHADURA REF. 030-CRA TUBULAR, MÁQUINA 030-70/120 E TRÊS DOBRADIÇAS REF. 85 CRA 3x2 1/2" TODOS DE FABRICAÇÃO HAGA OU SIMILAR	un	19,00		-
	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTAS COM VISOR DE 1 FOLHA DE DIVISÓRIAS COMPREENDENDO: FECHADURA REF. 030-CRA TUBULAR, MÁQUINA 030-70/120 E TRÊS DOBRADIÇAS REF. 85 CRA 3x2 1/2" TODOS DE FABRICAÇÃO HAGA OU SIMILAR		4,00		-
23.02	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTAS DE 2 FOLHAS DE DIVISÓRIAS COMPREENDENDO: FECHADURA REF. 030-CRA TUBULAR, MÁQUINA 030-70/120, SEIS DOBRADIÇAS REF. 85 CRA 3x2 1/2" E FECHO CRA400 COM 20cm DE COMPRIMENTO, TODOS DE FABRICAÇÃO HAGA OU SIMILAR	un	2,00		-
23.03	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER EM 1 FOLHA CONSTANDO DE: FECHADURA IMAB COD-FA1010, 2-CHAVES BI-PARTIDA, 02-CONCHAS COD-CO0152 COM FURO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. COMPLETA O CONJUNTO TRILHOS SUSPENSOS E RODÍZIOS PARA ABERTURA DA PORTA	un	1,00		-
23	TOTAL DO ITEM				-
24	VIDROS				
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC				
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				
24.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR COM 4mm DE ESPESSURA A SER COLOCADO EM DIVISÓRIAS DE ACORDO COM O DETERMINADO NO PROJETOS DE ARQUITETURA	m2	61,00		-
24	TOTAL DO ITEM				-

25	PAVIMENTAÇÕES INTERNAS				
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC				
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				
25.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CERÂMICA SIMILAR AS DEMAIS EXISTENTES PARA RECOMPOSIÇÃO DO PISO ONDE NECESSÁRIO, COMPREENDENDO ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE CERÂMICAS	m2	39,00		-
25.02	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA UTILIZANDO-SE CAIBRO DE 6x5 E PERNA DE 3x3 NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 0,07x2x8; 0,14x2x8 e 0,21x3x8 E RECOBRIMENTO COM COMPENSADO NAVAL DE 10mm PARA A FORMAÇÃO DO ANFITEATRO DA SALA DA COZINHA DE DEGUSTAÇÃO DE VINHO	m2	32,16		-
25.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMINADO FORMIPISO OU SIMILAR, EM COR A SER DEFINIDA NA SALA DA COZINHA DE DEGUSTAÇÃO DE VINHO COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA PLÁSTICA NOS DEGRAUS	m2	34,62		-
25.04	RODAPÉ EM POLIESTILENO BRANCO DE 0,60mm	m	34,30		-
25.05	VISITA DE 0,40X0,40 SOB AS BANCADAS NOS PATAMARES DA COZINHA DE DEGUSTAÇÃO DE VINHO	un	16,00		-
25	TOTAL DO ITEM				-
26	PINTURAS				
	Nota1: Todas as especificações e quantitativos deverão ser conferidos no local, de acordo com o projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores por divergência com a planilha orçamentária do SENAC				
	Nota2: Não serão aceitos pedidos de aditivos referentes aos itens constantes de planilha				
26.01	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACETINADA SUVINIL PREMIUM OU SIMILAR NA COR BRANCO, APÓS PREPARO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO - RECUPERAÇÃO DE PAREDES ATINGIDAS PELA IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES	m2	232,00		-
26.02	PINTURA COM TINTA ESMALTE ACEITNADO NA COR BRANCA, APÓS PREPARO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, DEMÃO DE SELADOR, DEMÃO DE MASSA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO - APLICAÇÃO NAS PORTAS	m2	233,00		-
26.03	PINTURA COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA, APÓS PREPARO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, DEMÃO DE SELADOR, E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO - APLICAÇÃO NAS PORTAS, INCLUSIVE DOS SANITÁRIOS	m2	56,94		-
26.04	TOTAL DO ITEM				-
27	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL				
27.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA, INCLUINDO PISOS, DIVISÓRIAS, FERRAGENS, VIDROS E TODOS OS SERVIÇOS RELATIVOS A OBRA	vb	1,00		-

27	TOTAL DO ITEM				-
	SUB TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$	
	BDI (%)			R\$	0,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$	-

2 – Resumo Orçamentário

RESUMO ORÇAMENTÁRIO - OBRAS CIVIS			
ITEM	SERVIÇO	%	VALOR
1	SERVIÇOS GERAIS	#DIV/0!	0,00
2	FERRAMENTAS E FERRAMENTAL DE OBRAS	#DIV/0!	0,00
3	CONSUMOS GERAIS	#DIV/0!	0,00
4	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	#DIV/0!	0,00
5	DESPESAS LEGAIS	#DIV/0!	0,00
6	TRANSPORTES E CARRETOS	#DIV/0!	0,00
7	DEMOLIÇÕES	#DIV/0!	0,00
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA	#DIV/0!	0,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO	#DIV/0!	0,00
10	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	#DIV/0!	0,00
11	INSTALAÇÕES DE LÓGICA	#DIV/0!	0,00
12	INSTALAÇÕES DE CATV	#DIV/0!	0,00
13	LUMINÁRIA	#DIV/0!	0,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ELETRODUTOS	#DIV/0!	0,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADAS / INTERRUPTORES / CAIXAS DE PASSAGEM	#DIV/0!	0,00
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS/FIOS	#DIV/0!	0,00
17	QUADROS	#DIV/0!	0,00
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA DE ENERGIA CONFORME PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL	#DIV/0!	0,00
19	INSTALAÇÕES MECÂNICAS - AR CONDICIONADO	#DIV/0!	0,00
20	PAREDES E PAINÉIS	#DIV/0!	0,00
21	FORROS	#DIV/0!	0,00
22	REVESTIMENTOS INTERNOS	#DIV/0!	0,00
23	FERRAGENS	#DIV/0!	0,00
24	VIDROS	#DIV/0!	0,00
25	PAVIMENTAÇÕES INTERNAS	#DIV/0!	0,00
26	PINTURAS	#DIV/0!	0,00
27	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL	#DIV/0!	0,00
	SUB TOTAL	#DIV/0!	0,00
	BDI (24,31%)		0,00
	TOTAL		-

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$

3 – Cronograma

ITEM	GRUPOS CONSTRUTIVOS	%	1º MÊS	2º MÊS	VALOR COM BDI
1	SERVIÇOS GERAIS				
2	FERRAMENTAS E FERRAMENTAL DE OBRAS				
3	CONSUMOS GERAIS				
4	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
5	DESPESAS LEGAIS				
6	TRANSPORTES E CARRETOS				
7	DEMOLIÇÕES				
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA				
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO				
10	INSTALAÇÕES TELEFONIA				
11	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
12	INSTALAÇÕES DE CATV				
13	LUMINÁRIAS				
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ELETRODUTOS				
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADAS / INTERRUPTORES / CAIXAS DE PASSAGEM				
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS/FIOS				
17	QUADROS				
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA DE ENERGIA CONFORME PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL				
19	INSTALAÇÕES MECÂNICAS - AR CONDICIONADO				
20	PAREDES E PAINÉIS				
21	FORROS				
22	REVESTIMENTOS INTERNOS				
23	FERRAGENS				
24	VIDROS				
25	PAVIMENTAÇÕES INTERNAS				
26	PINTURAS				
27	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL				
TOTAL					0,00

O valor total desta proposta é de R\$ _____ (por extenso);

Prazo de execução do serviço: 2 meses

Forma de pagamento: mensal, conforme medição de acordo com cronograma.

Esta Proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os **Documentos da Convite Senac – 004/2010** e tem validade de 60 dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas.

Rio de Janeiro, de _____ de 2010.

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa



CONVITE 004/2010

ANEXO III

PROJETOS – PLANTAS – DESENHOS

(06 ARQUIVOS)



**CONVITE 004/2010
ANEXO IV**

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

MODELO DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que, entre si fazem **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituído pelos Decretos-Leis nºs 8.621 e 8.622 de 10 de janeiro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 33.469.172/0001-68, localizado na Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Departamento Nacional, Sidney da Silva Cunha, brasileiro, casado, Economista, Identidade nº 124.8660-IFP, CPF nº 422.099.437-87, residente e domiciliado nesta cidade, e a **EMPRESA LTDA.**, estabelecida na Rua XXXXXX, ° 000 - xxxxxx – RJ – CEP 000-00 inscrita no CPNJ sob o nº 00.000.000/000-00, neste ato representada por seu Sócio (Nome completo), (qualificação), Identidade nº 000, CPF nº 000.000.000-00 doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si a prestação dos serviços como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente **Contrato** tem por objetivo a prestação dos serviços de (objeto da licitação) no Condomínio Sesc e Senac Nacionais, localizado na Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca RJ, de acordo com as especificações contidas no **Edital e Anexo I** do Convite de Obra **004/2010 de 01/10/2010** inclusive documentos e proposta apresentados pela **Contratada** independente de transcrição, passaram a fazer parte integrante do presente **Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 A Contratada deverá executar os serviços de reforma do prédio destinado à Administração do Senac Gastronomia/DF – Serviço de instalações de lógica, CATV, elétrica, de luminárias, divisórias, esgoto para condicionadores de ar, antena, recuperação de piso e teto danificados, **conforme especificação (Anexo I do Edital)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Para a perfeita execução do serviço referido na especificação-descritivo, a Contratada se obriga sob as responsabilidades legais vigentes a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias;
- 3.2 Para as obras contratadas; caberá a Empreiteira fornecer e conservar os equipamentos e ferramentas necessárias, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente uma equipe homogênea e suficiente, a fim de garantir a conclusão das obras dentro do prazo fixado e com qualidade desejada;

- 3.3 Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência a boa técnica e ao cronograma da obra, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras vigentes.
- 3.4 A empreiteira deverá se programar para a compra de estoque de materiais, de forma a não haver descontinuidade dos serviços por sua falta.
- 3.5 Em hipótese alguma poderá a Contratada, alegar desconhecimento das cláusulas, condições e especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e nas normas da ABNT.
- 3.6 Responder pela supervisão, direção técnico-administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, sendo, para todos os efeitos deste Contrato, a única e exclusiva empregadora, utilizando-se das melhores técnicas conhecidas e obedecendo às normas e especificações da obra;
- 3.7 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade que porventura se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- 3.8 A Fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será de exclusiva competência da Contratada.
- 3.9 Obriga-se a Contratada a manter no canteiro de obra um livro, doravante denominado “Diário de Obras” que será preenchido em três vias; uma original que ficará com a Contratada, uma via que ficará com a Fiscalização, e a última a permanecer no próprio livro. Nele, serão anotados os serviços de execução dia a dia, condições do tempo, número efetivo da mão-de-obra alocada em cada serviço, e demais anotações julgadas oportunas pela Contratada;
- 3.10 A fiscalização terá acesso direto a este livro, fazendo constar nele tudo que julgar relevante, em qualquer tempo.
- 3.11 Manter atualizado o registro de seus empregados, em livro próprio ou em fichas na forma da lei trabalhista, exibindo-os mensalmente à Fiscalização, bem como atualizar as anotações na Carteira de Trabalho de cada empregado. Esta determinação deverá ser atendida, de igual forma, pelos subempreiteiros da CONTRATADA;
- 3.12 Todas as comunicações e ordens de serviço tanto da Empreiteira, quanto da Fiscalização, só serão levadas em consideração se contidas no Diário de Obras, sendo este assim, o único documento legal de troca de informações entre as partes, as quais deverão sempre apor suas assinaturas e datá-las;
- 3.13 Iniciada a obra, deve a Empreiteira conduzi-las contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a fiscalização ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou o aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo a Empreiteira o ônus ou eventuais prejuízos decorrentes.
- 3.14 Por força da solidariedade prevista na Lei 8.212/91, a CONTRATADA deverá anexar, à cada fatura mensal da execução do serviço, comprovação da quitação da última guia de recolhimento das contribuições devidas à seguridade social (Previdência e Assistência Social), sob a pena de imediata suspensão dos pagamentos até o cumprimento da obrigação, sem implicar em qualquer ônus ou acréscimo para os CONTRATANTES, podendo, a critério destes, ensejar rescisão unilateral do contrato;

- 3.15 Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando os CONTRATANTES, inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;
- 3.16 A empreiteira se responsabilizará por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras, e serviços contratados, ainda que resultante de caso de fortuito, que vier causar a destruição ou danificação da obra em construção até o recebimento pelo Senac; bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública;
- 3.17 A empreiteira deverá providenciar a contratação dos seguros de riscos de engenharia, responsabilidade civil e acidentes em obra.
- 3.18 A empreiteira é obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços contratados pagando os emolumentos prescritos por lei, observando regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública, e também atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas e impostos trabalhistas, consumos de água, esgoto e energia os quais sejam referentes aos serviços que executar;
- 3.19 A empreiteira é obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de todas as multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas que por força da legislação sejam atribuídas ao Senac.
- 3.20 A empreiteira deverá fazer um seguro de acidentes pessoais e de incêndio da obra ficando responsável pela ocorrência de quaisquer sinistros, durante o período de execução dos serviços.
- 3.21 Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e moradia dos empregados utilizados na execução do serviço objeto dessa licitação;
- 3.22 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto dessa licitação, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade, ao patrimônio dos CONTRATANTES ou de terceiros, isentando os CONTRATANTES de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;
- 3.23 Empregar na execução do objeto dessa licitação mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional comprovada, substituindo prontamente qualquer profissional cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para os CONTRATANTES;
- 3.24 Fornecer uniformes, calçados e crachás de identificação para sua equipe, inclusive subempreiteiros, compatíveis com o ambiente onde serão executados os serviços objeto dessa licitação, assim como fornecer e manter em perfeito funcionamento os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução destes;
- 3.25 Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelos CONTRATANTES, assim como as medidas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, mantendo a equipe dedicada na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, por parte de seus empregados ou de seus subempreiteiros;

- 3.26 Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.
- 3.27 Isentar, totalmente, os CONTRATANTES, de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhe sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.
- 3.28 Franquear e facilitar, aos CONTRATANTES ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitados, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para os CONTRATANTES ou seu preposto.
- 3.29 Responsabilizar-se pelos atos culposos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados aos CONTRATANTES ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade será feita por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.
- 3.30 Preservar e manter o CONTRATANTE à salvo de qualquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como de subempreiteiros ou de quaisquer pessoas vinculadas à CONTRATADA;
- 3.31 Participar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, em parte ou em todo;
- 3.32 Responder pelos danos causados diretamente aos CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 3.33 Cabe a Empreiteira, por ocasião do início das obras, a responsabilidade de providenciar a aprovação dos projetos que normalmente precisam ser submetidos à análise das Concessionárias locais, tais como: Água e Esgoto, e Telefone, no caso de não haver sido iniciado o processo, ou mesmo ainda estar pendente, em tramitação, como também providenciar as licenças junto aos órgãos competentes, tais como Prefeitura, Smac, Feema, IBAMA e outros;
- 3.34 Apresentar a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA, fornecendo cópia desta aos CONTRATANTES;
- 3.35 Apresentar à Fiscalização dos CONTRATANTES demonstrativo dos Serviços executados em cada etapa, com percentuais e valores parciais e totais; só após o exame e visto da Fiscalização dos CONTRATANTES poderá ser emitida a nota fiscal correspondente;
- 3.36 A CONTRATADA manterá à frente dos serviços um profissional qualificado, engenheiro ou arquiteto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-lo junto à Fiscalização e resolver qualquer problema nos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES



- 4.1 Colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos Desenhos, Projetos e Memorial Descritivo;
- 4.2 Fornecer os elementos técnicos adicionais que reconhecidamente se fizerem necessários à interpretação e compreensão dos projetos por profissionais da CONTRATADA devidamente habilitados para tal;
- 4.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços;
- 4.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de eventual multa;
- 4.5 Proceder, mensalmente, a medição dos serviços executados;
- 4.6 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **Contratante** pagará a **Contratada**, a importância de R\$ 00.000,00 (por extenso). Os serviços serão pagos mediante as medições (mensais) em campo.
- 5.2 A Contratada deverá emitir Notas Fiscais correspondentes ao valor mensal (medição), endereçada a Administração Nacional, conforme dados abaixo:

Nome	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ	33.469.172/0012-10
CF/DF	07.317.349/009-90
Endereço:	SGAN 711/911 - Conjunto C -Parte A -S/N Asa Norte – Brasília – DF – Cep:70790.115

- 5.3 O pagamento será realizado em até quinze dias após a entrega da Nota Fiscal Fatura, desde que aceite pelo Senac, através de crédito em conta corrente da Contratada pela Contratante.

CLAUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

- 6.1 O presente contrato tem vigência de 02 meses contados a partir de sua assinatura.

CLAUSULA SETIMA – REAJUSTE

- 7.1 O preço descrito na Clausula Segunda permanecerá fixo e irrevogável até a conclusão dos serviços.

CLAUSULA OITAVA – RESCISÃO

- 8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 dias corridos, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO



9.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:

- Perda do direito à contratação;
- Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;
- Suspensão do direito de participação em licitação promovida pela Contratante, por período de até 02 (dois) anos;
- A critério das Contratantes, as sanções poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA DEZ– CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A Contratada responsabilizar-se-á por todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal, relativos aos prepostos designados para realizar os serviços, objetos deste Contrato, assumindo, em consequência, a condição de única empregadora.

Parágrafo Único – A Contratada se obriga a executar os serviços ora contratados, com pessoal especializado, responsabilizando-se por si e/ou prepostos por qualquer ação ou omissão que venha causar prejuízos as Contratantes, se contrariar o que foi ajustado nas demais Cláusulas deste Contrato.

CLAUSULA ONZE – FORO

11.1 As partes elegem o Fórum da Comarca do [Rio de Janeiro](#) para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem assim, justas e de comum acordo, assinam o presente **Contrato** em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro,

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Senac – Administração Nacional
Sidney Cunha
Diretor-Geral



RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
Nome do representante legal pela empresa
Cargo

Testemunhas:

Nome completo
CIC

Nome completo
CIC:



**CONVITE 004/2010
ANEXO V**

MODELO DE CREDENCIAMENTO E MODELO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item 1.1 do Edital da **Convite – Senac 004/2010**, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CIC nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Rio de Janeiro, de de 2010.

nome e assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 2.1.1 do Edital do **Convite – Senac 004/2010**, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da licitação e integralmente compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Rio de Janeiro, de de 2010.

nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Estes documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.



**CONVITE Nº. 004/2010
ANEXO VI**

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(papel timbrado da firma)

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações do SENAC-DN, que o Sr., portador da Carteira de Identidade no., expedida pelo, representando nossa Empresa, compareceu ao local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Rio de Janeiro, de de

.....
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

INSTRUÇÕES:

- A) *Endereço do local da obra: Setor de Habitações Coletivas Sul – Comércio Local (CLS) Quadra 116 – Bloco C - Loja 41 - Brasília - DF*
- B) *Este documento deverá ser apresentado, no momento da visita*
- C) *Este documento deverá ter assinatura do representante do Senac, atestando a visita técnica.*
- D) *Após assinado, este documento deverá ser incluído no envelope de documentos de habilitação.*